

PORTARIA Nº 139/2018

De 18 de julho de 2018.

O Instituto de Previdência Social do Município de Goiana – GOIANAPREVI, nos termos da Lei Municipal nº 1.922 de 20 de fevereiro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 1.977/2006, em seu art. 70, por intermédio da Gerente de Previdência, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Processo TC nº 1729364-9;

RESOLVE:

Art. 1º - ANULAR a portaria nº 51/2017 de 03 de julho de 2017, que concedeu **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à Segurada **LUZINETE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA**, no cargo de professora 01, nível IV, faixa símbolo PEB1-IV-NM, classe Especialização, referencia C, carga horária 188 hora/aula, matrícula nº. 279, vinculada à Secretaria de Manutenção, Educação e Inovação deste Município, portadora do CPF nº. 306.460.904-10, RG 2.281.648 SDS/PE, com fundamento no **art. 3º, incisos I a III e Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c o art. 52, incisos I, II, III da Lei Municipal nº 1.977/2006.**

Art. 2º - Registre-se, publique-se.

Goiana, PE, 18 de julho de 2018.


JOSE VICTOR CAVALCANTI CAMPOS
- Gerente de Previdência -